



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 033/2025.

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação de Pais
Especiais e Colaboradores de São
Sebastião do Oeste (APEC/SSO).**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais Especiais e Colaboradores de São Sebastião do Oeste (APEC/SSO), com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 57.616.527/0001-62, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2.º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste (MG), 10 de novembro de 2025.

Claudiano Júnior Tavares
Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com minha saudação, encaminho para apreciação o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais Especiais e Colaboradores de São Sebastião do Oeste (APEC/SSO), entidade de relevante atuação social e comunitária no âmbito do Município de São Sebastião do Oeste.

A APEC/SSO é uma associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a defesa de direitos, a promoção de atividades assistenciais, educativas e inclusivas voltadas a pessoas com deficiência e a seus familiares. A entidade tem desenvolvido importante papel social, colaborando com o Poder Público e com a sociedade civil na busca pela inclusão e cidadania plena das pessoas com deficiência.

A declaração de utilidade pública municipal é medida que reconhece a relevância das ações desempenhadas pela entidade, legitimando-a para futuras parcerias, convênios e programas públicos, de modo a fortalecer e ampliar o alcance das suas atividades sociais e assistenciais.

A proposição atende às exigências formais previstas na legislação vigente, estando acompanhada da documentação comprobatória da regular constituição e funcionamento da entidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento ao trabalho voluntário e de grande valor social desenvolvido pela APEC/SSO em favor da comunidade de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste, 10 de novembro de 2025.

Claudiano Júnior Tavares
Vereador